



Exmo. Sr.
Hielderson Panciera
Presidente da Câmara de Vereadores.

São Pedro do Sul, 08 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, dessa casa legislativa, apresentam, com guarida em nosso Regimento Interno, à apreciação do Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 052 de 26 de abril de 2023**, alterando a redação do artigo 3º, nos termos que seguem:

***Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2023.*

As demais disposições do Projeto de Lei, permanecem inalteradas.

Presidente da CCJRF- Ver. Maikel Ribas Marconatto

Relator da CCJRF- José Cláudio Moura Alves

Revisor da CCJRF- Graziela Marafiga Kaus

Revisor da CCJRF- Paulo Antônio Tatsch Nayssinger

Revisor da CCJRF- Enio Dias Barcelos

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a referida emenda modificativa, que vem a alterar o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 052 de 26 de abril de 2023, a fim de criar a devida legalidade, para o pagamento de contratos que, ainda podem ser renovados, porém, já se encontram com os prazos para a renovação vencidos. Adentramos com esta emenda modificativa, para assim evitar possíveis apontamentos.

Presidente da CCJRF Ver. Maikel Ribas Marconatto

Relator da CCJRF Ver. Cláudio Moura Alves

Revisor da CCJRF Ver. Graziela Marafiga Kaus

Revisor da CCJRF Ver. Paulo tatsch Naisinger

Revisor da CCJRF Ver. Enio Dias Barcelos